



1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BUEIROS DE CONCRETO COM FERRAGEM. PARA ATENDER AS SECRETÁRIAS: SEMOB E SEMURB.**

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O processo licitatório objeto deste Termo de Referência, obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520/2002, decreto 10.024/2019 e subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Conforme anexo I, parte integrante deste Termo de Referência.

4. DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

4.1 Pesquisa de preço efetuada junto a 3 (três) empresas do ramo, onde constata a descrição dos serviços prestados e o preço praticado no mercado, sendo usado como valores de referência valor médio do item.

a) Critério de Julgamento: Menor Preço

5. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

5.1 A contratação, deverá estar de acordo com as especificações e quantitativo informado no anexo II parte integrante deste termo, onde consta planilha orçamentária com o custo médio estimado final, obtido por meio de pesquisa de preço junto a empresas do ramo.

6. DA VIGENCIA DO CONTRATO

6.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

7. DA ENTREGA E PRAZO DO SERVIÇO

7.1 A aquisição dos materiais descritos neste termo de referência, deverá ser solicitado parceladas de acordo com a demanda e a necessidade em até 72 (setenta e duas) horas, mediante a autorização para o fornecimento



emitido pelo Departamento de Compras e devidamente assinada pelo responsável do setor;

7.1.1 A Justificativa do prazo de entrega de 72 horas, tendo em vista, que nas obras (conservação, construção e manutenção dos bueiros, estradas rurais e vias urbanas) não podem permanecer abertas por longo tempo, por motivo de segurança e que este tempo depende de vários fatores como rendimento da obra, local e época do ano onde está sendo implantada;

7.2 A entrega dos itens-objeto do presente certame deverá ser feitas pela empresa vencedora, nos locais indicados na autorização para o fornecimento em veículo próprio, em dias úteis e no horário compreendido das 07:00 (sete) às 18:00 (dezoito) horas;

7.3 O objeto licitado deverá ser prestado conforme demanda no prazo estabelecido, sem nenhum ônus adicional para a contratante.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A Contratante compromete-se a:

8.2 Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar todo, ou parte o recebimento do material, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

8.3 Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos;

8.4 Receber os produtos objeto de acordo com as especificações constante no respectivo Termo de Referência,

8.5 Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Termo de Referência.

8.6 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos produtos objeto entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

8.7 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

8.8 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis a boa execução das obrigações contratuais.

9.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Fornece o material, obrigatoriamente de acordo com as especificações descritas no anexo II deste Termo de Referência. Responsabilizando-se pela substituição do mesmo na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela organização estiver em desacordo com as referidas especificações;

9.2 Responder pelas despesas relativas à impostos, taxas e quaisquer outras que forem devidas, referente ao objeto;

9.3 Disponibilizar os objetos deste certame de acordo com as requisições;



9.4 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor (lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

9.5 A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela(s) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

10.1 Por se tratar de Sistema de Registro de Preço (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato.

11. DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

11.1 A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, de São Félix do Xingu-PA, ficará responsável pelo acompanhamento, execução e fiscalização das atividades oriundas da referida aquisição, salvo atividades de competência exclusiva de outros setores desta Secretaria, sendo que o recebimento definitivo do objeto deverá acontecer após vistoria do agente fiscalizador do contrato o servidor público Sra. Maria das Mercês Alves do Nascimento a qual fiscalizará o contrato para garantir o cumprimento do mesmo.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal, referente às quantias solicitadas, datada e assinada por responsável dos órgãos municipais; através de depósito na conta corrente da licitante vencedora, após entrega total conforme solicitação de compras, e apresentação da nota fiscal no Departamento de Compras. No Caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscais, serão os mesmos devolvidos a empresa para as correções necessárias, não respondendo a Secretária Municipal de Administração e Planejamento de São Félix do Xingu, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos.

13. PENALIDADES CABÍVEIS

13.1 A empresa vencedora do certame que deixar de entregar o produto exigido. Apresentar o produto de baixa qualidade, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, a Secretária Municipal de Administração e Planejamento, notificará a empresa dentro dos termos legais que se manifeste ou ficará impedido de



executar o contrato e das demais cominações legais, garantindo o direito de ampla defesa.

14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fatos superveniente comprovado, anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei 8.666/93 e legislação pertinentes.

São Félix do Xingu, 21 de junho de 2021.



Paulo César Lopes Gomes
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto: 051/2021